

PORTARIA Nº 001/2025 – IMAC

Designa Comissão de Seleção Interna para condução do Processo Seletivo Interno destinado ao preenchimento de vaga de Assistente Administrativo III.

A **Diretoria Executiva do Instituto Mato-Grossense da Carne – IMAC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.264.440/0001-87, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Interno de Pessoal,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Interno nº 01/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Interno para o preenchimento da vaga de **Assistente Administrativo III**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do certame;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional do IMAC e a necessidade de composição da Comissão de Seleção Interna com colaboradores de reconhecida idoneidade e experiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores para compor a **Comissão de Seleção Interna**, responsável pela condução e julgamento das etapas do Processo Seletivo Interno regido pelo Edital Interno nº 01/2025:

Nome	Cargo/Função	Formação	Função na Comissão
CLEIA MARIA RONDON ARAUJO	Analista de Licitação	Administração / Direito	Presidente
TASSIO CHAGAS BIZELLI	Gerente de Conformidade	Engenharia Florestal	Membro
CHRYSTIAN FERNANDO DE CASTRO OLIVEIRA	Gerente de Comunicação e Marketing	Comunicação Social / Marketing	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção Interna:

- I – coordenar e conduzir todas as etapas do processo seletivo;
- II – analisar a documentação e os currículos apresentados pelos candidatos;
- III – aplicar e avaliar as provas técnicas previstas no edital;
- IV – realizar entrevistas;
- V – atribuir pontuações e elaborar as listas classificatórias;
- VI – lavrar atas, relatórios e registros de cada etapa;
- VII – propor à Diretoria Executiva a homologação do resultado final.

Art. 3º Os membros da Comissão ora designados **declaram não manter relação hierárquica direta ou subordinação funcional com o cargo objeto do processo seletivo**, tampouco possuir **interesse pessoal no resultado**, garantindo assim a **imparcialidade e lisura dos trabalhos**.

Art. 4º A composição da Comissão considera a **pluralidade de formações acadêmicas e experiência gerencial dos membros**, em razão da estrutura funcional reduzida do IMAC, com vistas a assegurar a análise técnica e comportamental dos candidatos de forma ética e equilibrada.

Art. 5º O setor de Recursos Humanos prestará **apoio técnico e administrativo à Comissão**, sem direito a voto, auxiliando na conferência documental e nos registros do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.



Paula Ferreira Neves Sodré Queiroz
Diretoria Executiva
Instituto Mato-Grossense da Carne – IMAC